

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Rio de Janeiro, 13 de Março de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 046/2023****ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 48.394 DE 10 DE MARÇO DE 2023****INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DO PROGRAMA
ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA EM AÇÕES DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144 da Constituição da República Federativa do Estado do Brasil e o art. 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como o disposto no SEI-150001/000321/2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentação da Lei nº 5.588/2009, com a redação implementada pela Lei nº 9.298/2021, que determina a instalação de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas e aeronaves, bem como monitoramento e registro das ações individuais dos agentes pública através de câmeras corporais;
- a necessidade de regulamentação da Lei nº 8.269/2018, com redação implementada pela Lei nº 8.426/2019, que determina o registro da fiscalização veicular;
- o disposto no Decreto nº 47.975, de 04 de março de 2022, que institui o regulamento do procedimento de acesso à informação relacionado ao Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização;
- o disposto no Decreto nº 48.229, de 18 de outubro de 2022, que cria o Comitê Gestor do Programa Estadual de Transparência em Ações Públicas, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização na forma do artigo 3º - C da Lei nº 5.588/2009;
- a necessidade da aquisição de equipamentos que garantam a eficiência e a eficácia da atividade policial, tanto no planejamento de operações quanto na aplicação do uso da força - em especial, par atender às determinações do Plano Estadual de Redução de Letalidade em Decorrente de Intervenção Policial, determinado nas decisões tomadas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, na forma do Decreto nº 48.272, de 14 de dezembro de 2022;
- a necessidade de implementar ações estratégicas e coordenadas para atender às metas do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (PESP), aprovado pelo. Decreto nº 48.139, de 29 de junho de 2022, que regulamentou a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização.

§1º - Integram o Programa os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

I- Órgãos e programas de Segurança Pública e Defesa Civil:

- a) Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM;
- b) Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
- c) Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;
- d) Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
- e) Programa Segurança Presente - SEGOV;
- f) Programa Lei Seca - SEGOV;
- g) Operação Foco - SECC.

II - Órgãos e programas de Licenciamento e Fiscalização:

- a) Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- b) Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN;
- c) Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO;
- d) Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- e) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEMRJ;
- f) Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ; e
- g) Departamento de Recursos Minerais - DRM.

§2º - As autarquias especiais, como a AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro e a AGETRANSP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, poderão, no que couber, adotar as medidas de que tratam o presente Decreto.

Art. 2º - O Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização, terá 3 (três) fases/metastas:

I - instalação de câmeras portáteis corporais;

II- instalação de câmeras ou rastreadores embarcados em viaturas automotivas e aeronaves; e

III- instalação de câmeras interligadas a CFTV em prédios ou repartições públicas.

Art. 3º - Os órgãos e programas elencados no art. 1º deste Decreto deverão adotar medidas para instalação de câmeras corporais portáteis nos uniformes de servidores civis e militares ou em EPI's – Equipamentos de Proteção Individual - tais como coletes, capacetes, escudos e outros, com capacidade de registrar tudo o que o agente vê, ouve e fala, com os seguintes objetivos:

I- proteger os servidores nos casos de falsa acusação;

II - inibir a reação das pessoas em conflito com a lei, devido à percepção de que estão sendo filmadas, e consequentemente, reduzir a necessidade de uso proporcional da força por parte dos policiais;

III - aumentar a transparência das ações policiais e do uso proporcional da força;

IV - aumentar a transparência das ações dos órgãos de fiscalização; e

V - qualificar o conjunto probatório de práticas ilícitas penais ou administrativas, contribuindo para a efetividade da persecução criminal ou administrativa.

§1º - O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN deverá implementar os equipamentos de que trata este artigo nas atividades de fiscalização veicular, vistoria de veículos e de realização de exames teórico e de direção veicular para a obtenção da CNH.

§2º - O Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO deverá implementar os equipamentos de que trata este artigo nas atividades de fiscalização e vistoria das condições de segurança técnica de veículos, sem prejuízo de emprego em outras atividades fiscalizatórias de sua atribuição.

§3º - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP deverá adotar as medidas de que trata o caput na custódia e no transporte dos privados de liberdade fora de suas unidades.

Art. 4º - Os órgãos e programas que desempenhem atividade de segurança pública ou de defesa civil, em especial os elencados nos incisos I do §1º do artigo 1º, deverão adotar medidas para instalação câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas ostensivas automotivas e aeronaves, além de instrumentos de dados de localização.

Parágrafo Único - Os órgãos que trata o caput deverão adotar medidas para instalação de instrumentos de localização interligados ao GPS - em inglês Global Positioning System nos veículos não ostensivos.

Art. 5º - Os órgãos de licenciamento e fiscalização elencados no inciso II do §1 do artigo 1º deverão localização interligados adotar medidas para instalação de instrumentos de ao GPS - em inglês Global Positioning System nos veículos.

Art. 6º - Os órgãos e programas elencados neste Decreto deverão adotar medidas para instalação de câmeras interligadas a Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em prédios ou repartições públicas, com a capacidade de registrar tudo o que o agente vê, ouve e fala.

Parágrafo Único - As dependências abaixo elencadas deverão ser objeto prioritário de medidas para instalação dos equipamentos previstos no caput, a saber:

I - batalhões da Polícia Militar;

II - quartéis do Corpo de Bombeiros;

III - delegacias de Polícia;

IV - postos de Vistoria Veicular, bem como instalações físicas para a realização de exames teóricos e de direção veicular para a obtenção da CNH do DETRAN;

V - unidades Prisionais.

§ 1º - As imagens registradas nos Circuitos Fechados de Televisão (CFTV) que trata o caput deverão ser armazenadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Polícia Civil deverá providenciar instalação de câmeras em salas ou ambientes onde se faça a oitiva de investigados em procedimentos de Polícia Judiciária, cujas imagens deverão ficar armazenadas por um período mínimo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º - As câmeras, sistemas e equipamentos, previstos neste Decreto deverão ser integrados ao sistema de comunicação central dos órgãos de segurança pública, defesa civil e de fiscalização, bem como aos órgãos de controle de qualidade, governança, integridade ou correccionais das respectivas instituições, para armazenamento e geração de transmissão de imagens e sons em forma digital, além de dados de localização.

§1º - O arquivamento e conservação das gravações previstas nos Artigos 3º a 5º deverá se dar da seguinte forma:

I - todas as gravações deverão ser arquivadas e conservadas por um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - as gravações deverão ser arquivadas e conservadas por um período mínimo de 12 (doze) meses quando envolver:

a) letalidade violenta;

b) registro de ocorrência;

c) ações de fiscalização em que o agente fiscalizador considerar a relevância das imagens para efeito probatório;

d) ações definidas em regulamento editado por órgão integrante deste Programa.

§ 2º - Os equipamentos descritos no caput que estiverem presentes ou registrarem imagens e gravações de ocorrências policiais envolvendo letalidade violenta deverão ser recolhidos pelo superior hierárquico do servidor ou por encarregado responsável para fazê-lo, imediatamente após o término da ação.

Art. 8º - Os departamentos ou setores responsáveis pelo controle de qualidade, governança, integridade ou correcionais dos órgãos participantes deste programa, deverão fazer análise em tempo real das imagens geradas.

§1º - O acompanhamento que trata o caput será realizado durante todo o turno do servidor ou unidade / setor / batalhão / delegacia / posto ou similar, devendo ao final gerar um relatório analítico visando o aperfeiçoamento dos processos envolvidos.

§2º - O acompanhamento poderá ser feito por amostragem, em que haverá sorteio entre servidores ou unidade / setor / batalhão / delegacia/ posto ou similar a serem analisados.

Art. 9º - O planejamento, gestão e acompanhamento da implementação deste programa nos órgãos elencados neste Decreto deverão ser auditados pela Controladoria Geral do Estado do Rio De Janeiro - CGE auxiliada pelo Comitê Gestor do Programa, conforme o disposto no Decreto nº 48.229 de 18 de outubro de 2022.

Art. 10 - A Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, através das Unidades de Ouvidoria Setorial dos órgãos envolvidos, serão responsáveis pelo atendimento de demandas para o fornecimento de gravações, quando requeridas, na forma do Regulamento disposto no Decreto nº 47.975, de 04 de março de 2022.

Art. 11 - Os órgãos elencados neste Decreto deverão editar regulamentação e o cronograma de execução deste programa no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Os regulamentos, resoluções ou portarias, mencionados neste artigo deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Art. 12 - Preservada a inviolabilidade dos dados, deverá ser garantido na cadeia de custódia que os dados extraídos dos arquivos de áudio e vídeo produzidos pelas câmeras receberão tratamento estatístico pelo Instituto de Segurança Pública - ISP/RIOSEGURANÇA para gerar dados referentes à violência e segurança pública no estado.

Parágrafo Único - As informações extraídas das gravações deverão ser objeto de análise e estudo pelos órgãos competentes, de forma que contribuam para o aperfeiçoamento e eficácia das operações policiais.

Art. 13 - A Secretaria de Estado da Casa Civil deverá padronizar as soluções tecnológicas e realizar o processo licitatório, com vistas à formação de ata de Registro de Preço para contratação dos órgãos constantes do artigo 1º, do presente decreto.

Art. 14 - Fica instituído o Grupo de Trabalho, Comunicação e Colaboração - GTCC, para assessorar a Secretaria de Estado da Casa Civil no planejamento de aquisição de solução para a instalação de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas e aeronaves, instrumentos de dados de localização, além de câmeras e Circuitos Fechados de TV (CFTV) com as seguintes atribuições:

I - realizar estudos, pesquisas e levantamentos no mercado e em outros órgãos do Poder Público com vistas a apresentar para a Secretaria de Estado da Casa Civil informações e especificações da solução a ser adquirida;

II - promover apresentações, reuniões e provas de conceito (em inglês, Proof of Concept - PoC) com empresas representantes dos produtos que compõem a solução;

III - comunicar o andamento dos trabalhos aos Gestores dos órgãos participantes do grupo;

IV - elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para subsidiar a abertura do processo de aquisição.

§1º - O grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados consolidados do trabalho, a contar da data de publicação deste ato, passível de prorrogação, por igual período, a critério do Secretário de Estado da Casa Civil.

§2º - O Grupo de Trabalho será presidido por membro designado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, secretariado por membro designado pela Secretaria de Estado da Polícia Militar e integrado pelos representantes dos órgãos elencados no inciso I do art. 1º, além de representantes do Gabinete de Segurança Institucional - GSI e do PRODERTJ - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 47.802 de 19 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2462955

ATO DA SECRETARIA
DE 06.03.2023

EXONERAR MARCIO SANTOS FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008447, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretariade Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210073/000095/2023.

NOMEAR FERNANDO AMADO DIAS DE CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5936209, para exercer com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendenci de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Santos Ferreira, ID Funcional nº 50008447. Processo nº SEI-210073/000095/2023.

Id: 2462983

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023

EXONERAR, a pedido, **ANDERSON VAGHETTI BORGES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43933165, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Academia de Polícia Penal, da Coordenação Pedagógica, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000044/2023.

NOMEAR ADRIANA AZEVEDO DE LACERDA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097105, para exercer com validade a conta de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação Pedagógica, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Anderson Vaghetti Borges, ID Funcional nº 43933165, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000044/2023.

Id: 2462812

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023

APOSENTA, voluntariamente, **GILSON DE AZEVEDO FIGUEIREDO**, Inspetor de Polícia Penal, 2 ° Classe, Matrícula nº 3020341-8 Id. Funcional 5000281-3 do Quadro I, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-21/0088/000229/2023.

Id: 2463066

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023

EXONERA ROBSON TEIXEIRA ARAGAO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5708311, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000063/2023.

NOMEIA VINICIUS DOS SANTOS CUNHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912399, para exercer com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Robson Teixeira Aragão, ID Funcional nº 5708311, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000063/2023.

Id: 2462687

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023

EXONERA OZEAS PINTO DE SIRIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5703212, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210020/000140/2023

NOMEIA MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 44181299, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ozeas Pinto de Siris, ID Funcional nº 5703212, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210020/000140/2023.

Id: 2462680

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023

EXONERAR JORGE LINO COSTA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19787855, com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS- 6, da Divisão de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Coordenação de Saúde Ocupacional, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI- 210070/002005/2022.

NOMEAR MARCOS CESAR DE SOUZA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299344, para exercer com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/002005/2022.

Id: 2462358

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 07.03.2023

EXONERA TELAUCIA TACIANE GOMES DE FREITAS, Inspectora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50294407, com validade a contar de 20 de julho de 2022, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, da Unidade Materno Infantil, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210022/000244/2022.

NOMEIA ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Inspectora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43715761, para exercer com validade a contar de 21 de julho de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, da Unidade Materno Infantil, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Telaucia Taciane Gomes de Freitas, ID Funcional nº 50294407, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210022/000244/2022.

Id: 2462675

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

EXONERAR ANTONIO DE PADUA FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20056451, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento Tático De Escolta, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210088/000228/2023.

NOMEAR JOSÉ TADEU ARAUJO DE ANDRADE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50127942, para exercer com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento Tático De Escolta, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Antonio de Padua Ferreira da Silva, ID Funcional nº 20056451, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210088/000228/2023.

Id: 2462937

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

NOMEAR MAXIMILIANO DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50105957, para exercer com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos Eduardo Braga, ID Funcional nº 43931316. Processo nº SEI-210031/000048/2023.

Id: 2462871

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

EXONERA EDUARDO GARDEL FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699800, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI- 210009/ 000011/ 2023

NOMEIA DIMAS PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716164, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidade Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Eduardo Gadel Ferreira, ID Funcional nº 42699800, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000011/2023.

Id: 2462697

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

EXONERA NELSON VINICIUS ELIAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912810, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI- 210009/ 000011/ 2023.

NOMEIA ELIEZER DA SILVA CORREA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50105884, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Jonas Lopes Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Nelson Vinicius Elias da Silva, ID Funcional nº 50912810, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000011/2023.

Id: 2462698

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

EXONERAR ROMMEL DOS SANTOS PAES LEME, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42565464, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210064/000064/2023.

NOMEAR RODRIGO SANTOS DE MACEDO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42135265, para exercer com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI- 5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rommel dos Santos Paes Leme, ID Funcional nº 42565464. Processo nº SEI-210064/000064/2023.

Id: 2462988

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

EXONERAR VINICIUS DA SILVA VIANNA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50103407, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210014/000075/2023.

NOMEAR CARLOS BARRETTO FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50012096, para exercer com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI- 5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vinicius da Silva Vianna, ID Funcional nº 50103407. Processo nº SEI-210014/000075/2023.

Id: 2462985

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210070/000063/2023, informa a remoção do seguinte servidor:

ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SUPRH	UBIRATAN JOSINEI BARBOSA VASCONCELOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	19694385	SEAP/SUPTPGS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e atendendo solicitação da **COOTICA**, informa:

COMUNICADO

Prezados senhores, como é de conhecimento de todos, a SEAP e demais órgãos e Secretarias em nosso Estado, aderiram a ATA de registro de preços do Proderj e contrataram a empresa Claro para fornecer os links de dados.

Essa mudança proporcionará maior velocidade de conexão trazendo melhorias para as atividades da Secretaria.

No entanto, a migração da antiga concessionária OI para a CLARO vem apresentando diariamente problemas de interrupção do serviço de dados. Trata-se de um problema em princípio previsível, porém a frequência e o tempo de interrupção estão fora da normalidade.

Diante das frequentes falhas no serviço que tem afetado os sistemas (SEI,SIPEN,E-MAIL) esta SUPTI tem feito reclamações junto à empresa Claro diariamente, inclusive pretende aplicar penalização por má prestação de serviço, conforme SEI-210098/000132/2023.

Pedimos a compreensão de todos diante dos problemas atuais e por ventura possam ocorrer, mas vale lembrar que essa mudança proporcionará uma economia de aproximadamente R\$5 milhões por ano e uma velocidade de transmissão pelo menos 3 vezes superiores.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, informa:

- 1) A partir do dia 2 de março de 2023, das 9h às 16h, o **DETRAN-RJ** estará no Auditório do Prédio da Central do Brasil para a **ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS INSPETORES DE POLÍCIA PENAL ATIVOS E INATIVOS**, com Registro Geral (RG)-DETRAN com data de expedição superior há 5 anos.
- 2) Não precisarão fazer a atualização os servidores com a Carteira de Identidade emitida entre 2019 a 2023.
- 3) Ressalta-se que, caso tenha ocorrido qualquer atualização na certidão após a emissão da última identidade, será necessária a atualização civil, mesmo que esteja no prazo dos 5 anos,

Obs.: Deverão comparecer munidos de:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original ou cópia autenticada);
- NÚMERO DO RG DETRAN;
- DOCUMENTO COM FOTO.

A ATUALIZAÇÃO SERÁ NECESSÁRIA PARA CONFECÇÃO DA NOVA CARTEIRA FUNCIONAL.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, através da Superintendência de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, informa:



*** PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE***

O projeto **Mãos que Cuidam de Quem Protege** foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através das Práticas Integrativas Complementares, cuidando de dores/tensões musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

PRÉDIO DA CENTRAL DO BRASIL - Sala 342, 3º andar.

Massoterapeuta Amanda Lopes

Contato (21)99058-7920

Dias de atendimento: 17, 24 e 31/03

Entrar em contato quintas-feiras para atendimento nas sextas-feiras.

BANGU: CIESP

Massoterapeuta Amanda Lopes

Contato:(21)99058-7920

Dia de Atendimento: 28/03

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, **INFORMA:**



O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI**, referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: www.sispatri.rj.gov.br

O servidor que não apresentar a declaração até a data fim será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992. De acordo com Art. 5º do DECRETO Nº 42.553 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **46 de 13 de Março de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO
ATO DO DIRETOR
DE 03.01.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 03.01.2023

PRESIDENTE:

DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 20374135, Diretor;

MEMBROS:

FABIANO GOMES GONÇALVES - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43374441, Subdiretor;

MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43715400, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

ALEXANDRE FRANCO DO AMARAL - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43209416, Chefe do Serviço de Administração;

ABRAHÃO LIMA DOS ANJOS - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50008943, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43935699., Chefe da Seção de Bens e Valores;

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43369472, Chefe da Seção de Manutenção;

THIAGO MOLIARI SANCHES - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50294768, Chefe de Seção da Turma I;

DOUGLAS FERREIRA DE AQUINO - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43353355, Chefe de Seção da Turma II;

FÁBIO ANDRÉ VIEIRA SIQUEIRA - - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50008420, Chefe de Seção da Turma III;

DANIEL DA COSTA FREITAS - - Inspetor de Polícia Penal - ID 50126512, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº SEI-210013/00028/2023

Id: 2463219

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SUBOP Nº 20 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBGT Nº 04, DE 06 DE JULHO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210067/000232/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão criada pela Portaria SEAP SUBGT nº 04, de 06 de julho de 2022, publicada e no DOERJ de 11/07/2022 para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 07/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, por meio do Processo nº SEI-210067/000232/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas no Estado do Rio de Janeiro, através de dispositivo com transmissão de dados via rede de telefonia celular, posicionamento por satélite e rádio frequência, sendo este dispositivo instalado em cada monitorado, bem como, fornecimento de dispositivos às vítimas de violência doméstica para evitar a aproximação de agressores monitorados, bem como toda a infraestrutura tecnológica, física, de hardware, software, de telecomunicação, de pessoal e serviços (fornecimento de mão de obra residente, de mobiliário, computadores completo, peças, manutenção, reposição de dispositivos e acessórios, treinamento, vídeo monitoramento, coleta e armazenamento de dados bem como suas licenças e garantias), com toda tecnologia homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 2º- Designar Nilton Carlos de Souza Machado Junior ID. 4336986-3, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor titular; e Renato Lisboa de Castro, ID: 5010242-7, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

Alexandre Flores Cardoso, Policial Penal, Id. Funcional nº 4336850-6;
João Almeida Neto, Policial Penal, Id. Funcional nº 4393471-4;
Leonardo Ferreira Ribeiro, Policial Penal, Id. Funcional nº 5010032-7.

Art. 3º- Caberão ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBGT nº 04, de 06 de julho de 2022, publicada no DOERJ de 11/07/2022.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2462990

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 08/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-210071/000086/2023 - CONCEDO à JACKCILENE GURGEL CORREIA, Inspetor de Polícia Penal, ID. 43718671, Licença Gestante, referente ao período de 24/02/2023 a 22/08/2023.

Id: 2463064

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-210030/000091/2023- JUAREZ CLAUDINO DO NASCIMENTO ID 43181651. Período Base de 28/11/2017 a 27/ 11/ 2022.

PROCESSO Nº SEI-210082/000325/2021- CINTIA RODRIGUES FONTOURA FERREIRA ID 19989636. Período Base de 28/10/2017 a 27/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-21/032/003450/2019- ARLINDO DE SOUZA MARRÃO NETO ID 20018681. Período Base de 28/10/2017 a 27/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210088/000338/2023- PAULO BRITO ROHRS FILHO ID 22752560. Período Base de 15/01/2016 a 14/01/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2463226

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, diante do princípio da transparência e eficiência, a fim de cumprir o disposto no art. 133 da Lei 9.503 de setembro de 1997, atendendo à solicitação da Divisão de Frotas da Coordenação de Gestão de Transporte, vem **INFORMAR**, a disponibilidade do CRLV 2023 dos veículos abaixo relacionados, que deverão ser retirados na Rua Frei Caneca 434, Estácio - Rio de Janeiro.

PLACA	MODELO	ANO/ FABR	LOTAÇÃO
LMR1I24	ETIOS	2018	SEAP/NN
LMR1I27	ETIOS	2018	SISPEN
LMR1I28	ETIOS	2018	COOFEMCI
LMT0D58	ETIOS	2018	CORREGRDORIA
LTO9C85	ETIOS	2018	SEAPTI

LUB7J18	ETIOS	2018	COOMDE
LUI1C58	ETIOS	2018	GH.GABINETE
LUJ7E27	ETIOS	2018	SISPEN
LUD7G61	ETIOS	2018	RECAP
LMS8G03	ETIOS	2018	SEAPTB
LTO8J25	ETIOS	2018	SEAPPC
LUM1C10	ETIOS	2018	SOE
LTO8J26	ETIOS	2018	DIVPGDO
LTO1D78	ETIOS	2018	COOCG/BANGU
LTO8G34	ETIOS	2018	COOCMC
LMS8G06	ETIOS	2018	SEAP/MS
LTO1D76	ETIOS	2018	SEAPHA
LMS8G27	ETIOS	2018	SEAPHH
LUS1D19	ETIOS	2018	SEAPHR
LMW0B17	ETIOS	2018	COOCEPAP
LMS8F93	ETIOS	2018	SEAPBS
LTT7G44	ETIOS	2018	SEAPCCAM
LMR1I29	ETIOS	2018	SEAPJB
LMS9A47	ETIOS	2018	SEAPRM
LUD7G62	ETIOS	2018	SEAPSP
LTO1D77	ETIOS	2018	SEAPTI
LMS8G09	ETIOS	2018	SEAPLP
LMS8G25	ETIOS	2018	GSE
LMS8G45	ETIOS	2018	SEAPTB
LMS9A65	ETIOS	2018	UMI
LMT0D59	ETIOS	2018	SEAPFS
LMV0D22	ETIOS	2018	SEAPFC
LMZ0D23	ETIOS	2018	RECAP
LNH6H37	ETIOS	2018	SEAP/RN
LTO1D79	ETIOS	2018	SEAP/LB
LTO8G21	ETIOS	2018	ISE
LTO8G22	ETIOS	2018	SISPEN
LTO9C77	ETIOS	2018	SEAPJL
LTO9C78	ETIOS	2018	COOGR
LTO9C79	ETIOS	2018	SEAP/AC
LTO9C80	ETIOS	2018	SEAPCM
LTO9C82	ETIOS	2018	SEAPMM
LTO9C83	ETIOS	2018	SEAP/UMI
LTO9C84	ETIOS	2018	SEAPEC
LTO9C86	ETIOS	2018	SEAP/CK
LTT7G50	ETIOS	2018	SEAPGC
LUB7J06	ETIOS	2018	SISPEN
LUD7G63	ETIOS	2018	SEAPAT
LUJ7E28	ETIOS	2018	SEAPCF
LTQ6A14	ETIOS	2018	AUDIVIRT
LUJ7E40	ETIOS	2018	SEAPSR
LMT0D60	ETIOS	2018	SEAP/ASI
LMU6C24	ETIOS	2018	SEAPOS
LUT5H13	ETIOS	2018	SUPRELOG
KWJ6F33	SENTRA	2014	SEAPFM
LRW4J03	SENTRA	2014	TP /SUBTP
LKM4329	FOCUS	2007	SEAPHG

KZB1349	FOCUS	2008	SEAPEB
LKR4144	FOCUS	2008	SEAP/EC
LKM4334	FOCUS	2007	COOPENG
LTQ6A22	TRITON	2019	SEAP/VM
LTQ6A25	TRITON	2019	RECAP
LTQ6A23	TRITON	2019	COE
KNY1382	FRONTIER	2010	GIT
LSG0125	FRONTIER	2003	EGAC
LTF0096	FRONTIER	2003	EGAC
LUI0077	FRONTIER	2003	SEAPVP

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ.

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA

OFº 537/2023

1ª Vara Criminal /Campos dos Goytacazes

Endereço: Avenida 15 de novembro, 3º andar – Campos dos Goytacazes - RJ

Processo: 0000793-57.2021.8.19.0014

Data/Hora: 08/05/2023, às 14h15min.

SEAP/DC FILIPE ANDRÉ GARCIA ID: 50911678

SEAP/CF FABIO ASSIS TOTTI ID: 50099450

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/COMIS2IA SEI Nº 71

2ª CPIA

CORREÇÃO BI 045

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210016/001391/2020 – PAD 45.21

Data/Hora: 28/03/2023, às 14h.

SEAP/CN ANTÔNIO CARLOS VIEIRA EUZÉBIO ID: 50911155

Obs.: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de Advogado.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 73

1ª CPIA

CORREÇÃO BI 045

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/002447/2022 – PAD 84.22

Data/Hora: 28/03/2023, 04/04/2023, 06/04/2023, 11/04/2023 e 13/04/2023, às 10h30

SEAP/COORDHCO PAULO EDUARDO PIRRHIO RIBEIRO DE AZEVEDO ID: 43718710

SEAP/HA THIAGO FRANCO LOPES ID: 50001795

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS3IA SEI Nº 037

3ª CPIA AUDIÊNCIA CANCELADA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000872/2020 – PAD 76.22

Data/Hora: 16/03/2023, às 11h. AUDIÊNCIA CANCELADA.

SEAP/AUDIVIRT CRISTIANE MORAES DA SILVA ID: 43716148

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/CORREG SEI Nº 59

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 210006/001983/2022

Data/Hora: 17/03/2023 às 10h30min.

SEAP/COOOE ADOLFO LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS ID: 5707544

CI SEAP/CORREG SEI Nº 60

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 210006/001705/2021

Data/Hora: 17/03/2023 às 11h.

SEAP/COOGR ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS ID: 43928102

CI SEAP/CORREG SEI Nº 61

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 210080/000851/2021

Data/Hora: 20/03/2023.

SEAP/DIVRECAP	JAKUISANDRO QUIRINO SALES	ID: 50104497 às 10h30min.
SEAP/GSE	FÁBIO LUIZ MIRANDA DOS SANTOS	ID: 50127314 às 11h.
SEAP/UNIME	LEONARDO CALIXTO DE CAMARGO	ID: 50002759 às 11h30min.

CI SEAP/SERVOSC SEI Nº 259

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 210006/000385/2023

Data/Hora: 16/03/2023.

SEAP/GSE	DENILSON DE JESUS FARIAS	ID: 42525985 às 10h.
SEAP/GSE	HUDSON MAURÍCIO DA SILVA	ID: 43188842 às 11h.
SEAP/GSE	GLAUBER JOSÉ SILVEIRA	ID: 50001515 às 13h.
SEAP/GSE	FÁBIO RORIGUES MARQUES	ID: 43211194 às 14h.

CI SEAP/COMIS2IA SEI Nº 73

2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210016/001525/2021 – PAD 29.22

Data/Hora: 29/03/2023, às 11h.

SEAP/CTM	ANA CLAUDIA DOS SANTOS JORGE	ID: 50000683
SEAP/SUPRH	ALINE DA SILVA COUTO	ID: 50006886
SEAP/SUPOP	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	ID: 43818692

Obs.: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de Advogado.

CI SEAP/COMIS2IA SEI Nº 72

2ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210016/001525/2021 – PAD 29.22

Data/Hora: 29/03/2023, às 11h.

SEAP/BS	KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREIRA	ID: 50097970 às 11h.
---------	---	----------------------

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA da SEAPOPOP no SEI-, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SE	LIZ FERREIRA BARBOZA	INSPETORA DE POLICIA PENAL	43933815	SEAP/RECAP
SEAP/JS	JULIANA GOMES MEDEIROS VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPETORA DE POLICIA PENAL	51217627	SEAP/SE
SEAP/SUPRH	LEONARDO AUGUSTO CRUZ FERNANDES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50319191	SEAP/CN
SEAP/SUPRH	MARCOS ARRUDA POMPEU	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50212370	SEAP/CN
SEAP/JC	EDUARDO CHAGAS MOURA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50827588	SEAP/COOGR
SEAP/SUPSC	ADRIANA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	INSPETORA DE POLICIA PENAL	50116550	SEAP/SUBOP

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

SENHA = PENAL



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seaprficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



#INTEGRIDADENASEAP

Você sabe o que é Integridade Pública?



Integridade Pública é o conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

No Brasil, Órgãos e Entidades Públicas têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade. A SEAP possui um setor específico, a Assessoria de Integridade Pública, responsável por fomentar pautas referentes ao tema.

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

**Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:**



Entre em contato conosco!

**Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213**

**(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)**

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

**Administração
Penitenciária**



**GOV
RJ**